



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 004/20

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e

Considerando que as disposições dos artigos 16, II, do RGC e 53 do REC do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais 2020 autorizam o DCO da FERJ a expedir instruções complementares que se apresentarem necessárias ao desenvolvimento regular da competição;

Considerando que para conferir maior conforto e segurança aos torcedores, mormente nos jogos envolvendo a presença volumosa de público (como será o caso da partida que valerá o título da Taça Guanabara de 2020), é razoável que se busque a utilização do principal palco do futebol no Estado do Rio de Janeiro, o Estádio do Maracanã;

Considerando que o Estádio do Maracanã foi declarado como campo neutro nos termos da RDI nº 002/20

RESOLVE:

Indicar que, independentemente das equipes que se sagrarem vencedores das disputas válidas pelas semifinais da Taça Guanabara de 2020 (**Fluminense FC x CR Flamengo** ou **Boavista SC x Volta Redonda FC**), a partida final da Taça Guanabara de 2020 acontecerá, por questões de conforto e segurança do torcedor, no Estádio do Maracanã.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES